



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.149 / 2019

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 932.803,77 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$932.803,77 (Novecentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Três Reais e Setenta e sete centavos), destinado a atender despesa com a Alteração nos elementos de despesa na Folha de Pagamento de PSF, Nasf e Cras conforme informático nº01/2019 emitido pelo TCEMG, em conformidade com o com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal

2.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.01.08 – Assistência Social

2.09.01.08.244 – Assistência Comunitária

2.09.01.08.244.016 – Proteção Social Básica

2.09.01.08.244.016.2.0052 – Desen. Centro Ref. Assist. Social - CRAS

31.90.04 – Contratação por Tempo determinado R\$75.823,90

2 – Prefeitura Municipal

2.11. – Fundo Municipal de Saúde

2.11.01 – Bloco de Atenção Básica

2.11.01.10 – Saúde

2.11.01.10.301 – Atenção Básica

2.11.01.10.301.004 – Saúde em um Novo Rumo

2.11.01.10.301.004.2.0057 – Desen. Prog. PSF/PACS e Saúde Bucal

31.90.04 – Contratação por Tempo determinado R\$591.863,40

2 – Prefeitura Municipal

2.11. – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2.11.02 – Bloco de Assistência Farmacêutica
2.11.02.10 – Saúde
2.11.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
2.11.02.10.303.004 – Saúde em um Novo Rumo
2.11.02.10.303.004.2.0061 – Desen. Farmácia de Minas
31.90.04 – Contratação por Tempo determinado R\$35.116,47

2 – Prefeitura Municipal

2.11. – Fundo Municipal de Saúde
2.11.01 – Bloco de Atenção Básica
2.11.01.10 – Saúde
2.11.01.10.301 – Atenção Básica
2.11.01.10.301.004 – Saúde em um Novo Rumo
2.11.01.10.301.004.2.0059 – Desen. da Atenção Básica
31.90.04 – Contratação por Tempo determinado R\$230.000,00

Total R\$ 932.803,77

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2019:

2 – Prefeitura Municipal

2.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.01.08 – Assistência Social
2.09.01.08.244 – Assistência Comunitária
2.09.01.08.244.016 – Proteção Social Básica
2.09.01.08.244.016.2.0052 – Desen. Centro Ref. Assist. Social - CRAS
33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física R\$75.823,90

2 – Prefeitura Municipal

2.11. – Fundo Municipal de Saúde
2.11.01 – Bloco de Atenção Básica
2.11.01.10 – Saúde
2.11.01.10.301 – Atenção Básica
2.11.01.10.301.004 – Saúde em um Novo Rumo

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000
Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2.11.01.10.301.004.2.0057 – Desen. Prog. PSF/PACS e Saúde Bucal
33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física R\$591.863,40

2 – Prefeitura Municipal

2.11. – Fundo Municipal de Saúde

2.11.02 – Bloco de Assistência Farmacêutica

2.11.02.10 – Saúde

2.11.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

2.11.02.10.303.004 – Saúde em um Novo Rumo

2.11.02.10.303.004.2.0061 – Desen. Farmácia de Minas

33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física R\$35.116,47

2 – Prefeitura Municipal

2.11. – Fundo Municipal de Saúde

2.11.01 – Bloco de Atenção Básica

2.11.01.10 – Saúde

2.11.01.10.301 – Atenção Básica

2.11.01.10.301.004 – Saúde em um Novo Rumo

2.11.01.10.301.004.2.0059 – Desen. da Atenção Básica

33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física R\$230.000,00

Total R\$ 932.803,77

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 22 de fevereiro de 2019


Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal